

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

A **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA DE ANÁPOLIS – FUNEV**, organização social regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.237/0001-08, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 3700, Cidade Universitária, CEP: 75.083-440, Anápolis/GO, **convoca médicos interessados para participar do Credenciamento de Profissionais da Saúde**, visando a prestação de serviços nas unidades de saúde geridas por esta Organização Social, de modo a atender as demandas e metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 376/2024 - SEMUSA, firmado junto ao município de Anápolis.

1. DOS FUNDAMENTOS

1.1 O processo de credenciamento observará o disposto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei Federal nº 6.019, de 03 de janeiro de 1974, alterados pela Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017; RE 958252, ADPF 324 e o Tema 725, todos do Supremo Tribunal Federal - STF.

2. DA ESPECIALIDADE

ITEM	UNIDADE DE SAÚDE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	ESPECIALIDADE	JORNADA DE TRABALHO	REGIME DE CONTRATAÇÃO
01	Unidade de Pronto Atendimento com Perfil Pediátrico Dr. Lineu Gonzaga Jaime/UPA PED	Clínico Geral	Plantão 12h	Pessoa Jurídica (PJ)

Tabela I: Descrição.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar serviços médicos especializados, considerando o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE);
- Realizar consultas médicas conforme demanda e agenda direcionada;
- Oferecer atendimento humanizado, em conformidade com a Política Nacional de Humanização do SUS, garantindo acolhimento e respeito aos pacientes e seus familiares;

- d) Atuar em conformidade com o Código de Ética Médica, garantindo que todas as práticas profissionais realizadas sejam com responsabilidade, sigilo e respeito à dignidade humana;
- e) Gerenciar durante o desempenho de suas funções a alta demanda de pacientes de baixa e média complexidade, promovendo organização, priorização de casos e resolução de conflitos de forma eficiente e ética;
- f) Realizar a avaliação e reavaliação dinâmica do quadro clínico dos pacientes sob sua responsabilidade, decidindo as condutas corretas e informando claramente aos pacientes, acompanhantes e demais profissionais envolvidos;
- g) Participar de Comissões Internas da contratante sempre que convidado ou convocado, contribuindo com expertise técnica para a melhoria contínua dos processos institucionais;
- h) Colaborar na elaboração, aplicação e atualização de protocolos assistenciais, bem como no acompanhamento e análise dos indicadores de qualidade relacionados à assistência prestada;
- i) Garantir a manutenção precisa e completa dos prontuários médicos, monitorando os prazos administrativos e preenchendo todos os documentos em conformidade com as normas padronizadas do contratante;
- j) Emitir relatórios e pareceres, sempre que solicitado;
- k) Evoluir periodicamente o paciente em meios físicos ou digitais, a serem disponibilizados e informados pela contratante;
- l) Zelar pelo cumprimento do regimento interno da instituição e aderir à política de qualidade exigida pelo contratante, promovendo um ambiente organizacional alinhado às melhores práticas;
- m) Observar e aplicar integralmente as normativas e protocolos técnicos de atendimento estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e pelo contratante, garantindo conformidade com as diretrizes legais e institucionais;
- n) Observar as normas legais introduzidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, devendo manter

sigilo sobre os dados sensíveis e ultrasensíveis a que tiver acesso, por ocasião de seu ofício.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Obrigatórios para participação no credenciamento:

- a) Certificado/comprovação da Graduação em Medicina e CRM ativo;
- b) Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Clínica Médica, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.
 - b.1) Fica admitida a consulta pública, por meio do site oficial do CREMEGO, para fins de verificação e/ou validação da inscrição do candidato, abrangendo tanto o Registro Médico (CRM) quanto o Registro de Qualificação de Especialista (RQE), podendo o responsável pela consulta, quando constatada a existência de CRM e RQE ativo no referido cadastro público, considerar suprida a sua não apresentação documental pelo candidato.
 - b.2) Fica admitida a participação, no processo de credenciamento, de médicos que estejam cursando a especialidade exigida, mediante a apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino. A efetiva contratação ficará condicionada à apresentação do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no momento da convocação.

4.2 Para pontuação na análise curricular:

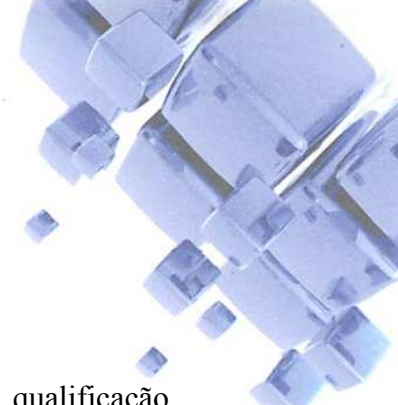
- a) Comprovação da experiência na área;
- b) Cursos complementares (extensão, especialização, aperfeiçoamento, etc.).

5. DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO:

- a) Etapa 01: Análise Curricular;
- b) Etapa 02: Avaliação Técnica (Prova).

5.1 Da descrição das etapas do credenciamento:

5.1.1 Etapa 01 - Análise Curricular: Consiste na verificação comparativa entre as informações registradas pelo candidato no formulário eletrônico e os requisitos



publicados da vaga, bem como a verificação da habilitação e/ou qualificação profissional e da experiência para o cargo pretendido.

A responsabilidade das respostas selecionadas no questionário será inteiramente do candidato e deve seguir o período previsto no edital.

A ausência de informações capazes de qualificar o candidato em face dos requisitos para o cargo ou informações não verdadeiras quando constatadas ensejará a não convocação para as próximas etapas.

Para avaliação da análise curricular, no que se refere ao cumprimento dos requisitos, documentação comprobatória, pontos e máximo de comprovantes aceitos, será obedecido o seguinte quadro de pontuação.

QUADRO DE PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO				
ITEM	TÍTULOS E APERFEIÇOAMENTOS	PONTOS	MÁXIMO DE COMPROVANTES ACEITO	MÁXIMO DE PONTOS
01	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL na área pretendida. A cada 6 meses consecutivos de experiência comprovada na área pretendida, nos últimos 8 anos, será pontuado 10 pontos.	10	06	60
02	MESTRADO E DOUTORADO, ESPECIALIZAÇÃO COMPLEMENTAR Carga horária mínima válida conforme legislação vigente.	10	04	40
SOMA MÁXIMA DE PONTOS:				100

Tabela II: Pontuação de Análise Curricular.

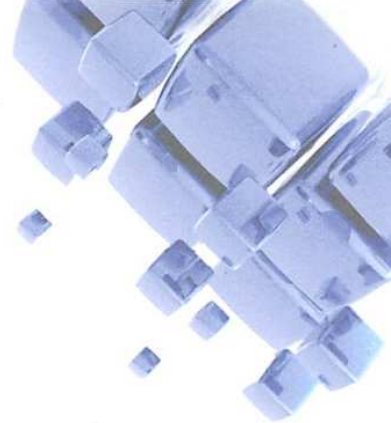
5.1.2 Etapa 02 - Prova Técnica: Consiste em uma avaliação de conhecimentos gerais e/ou específicos que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades, considerando a escolaridade e os requisitos do cargo de interesse.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A Média Final se dará pela soma dos pontos obtidos pelo candidato a cada etapa em que for aprovado e dividido pelo número de etapas da seleção de cada cargo.

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{\text{Total de pontos nas etapas de seleção}}{\text{(número de etapas)}}$$

6.2 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.



6.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver maior nota na Análise Curricular;
- b) Mantendo-se o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.4 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

6.5 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo contratual.

7. DO RESULTADO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados no processo de credenciamento serão convocados para apresentar a documentação necessária para habilitação e cadastro (Contrato Social, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ e Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CRM da empresa) no Conselho Regional de Medicina de Goiás (CREMEGO).

7.2 A contratação decorrerá de formalização por meio de Contrato de Prestação de Serviços, que deverá ser assinado pelo representante legal da empresa da empresa contratada e com poderes previstos no Contrato Social.

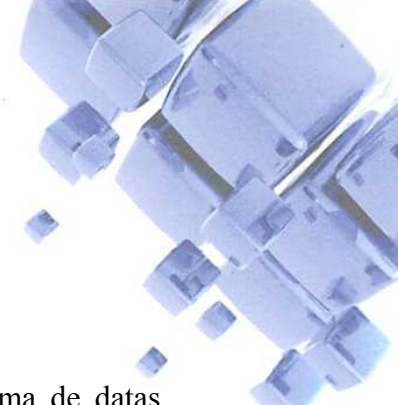
8. DOS VALORES

8.1 As empresas aprovadas para a prestação de serviço nas especialidades médicas descritas no item I, serão remunerados da forma que segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
Clínico Geral	Plantão 12h Realizados em dias de semana	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
	Plantão 12h Realizados aos finais de semana	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
a) Considera-se fim de semana o plantão iniciado na sexta-feira às 19h. Encerra-se o fim de semana na segunda às 07h. Dia de semana, são os demais dias e horários. b) O valor acima descrito é bruto.		

Tabela III: Valores.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



9.1 A ordem das etapas do processo de credenciamento e o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados, bem como, a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

9.2 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

9.3 O candidato aprovado no processo de credenciamento será chamado, de acordo com as necessidades da FUNEV, ou seja, não há um direito adquirido à contratação, mas tão apenas expectativa de direito, considerando a liberalidade da CONTRATANTE.

9.4 Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas, será formado um Cadastro de Reserva, que valerá por um período de 06 (seis) meses da data de publicação do Resultado, que serão convocados oportunamente de acordo com a disponibilidade de vagas futuras.

10. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	
ETAPA	PRAZO/DATA
Publicação Processo Credenciamento	19/03/2026
1ª Etapa – Inscrições	Abertura do sistema: 20/03/2026 às 00h00 (horário de Brasília)
	Fechamento do sistema: 24/03/2026 às 23h59 (horário de Brasília)
Publicação da Relação dos Inscritos e Convocados para Etapa da Prova Técnica	30/03/2026
2ª Etapa – Prova	31/03/2026
Publicação do Resultado Final Unificado (Análise Curricular e Prova técnica)	03/04/2026

Tabela IV: Cronograma.

10.1 As inscrições e a realização da etapa da prova poderão ser acessadas pela plataforma da FUNEV no endereço: <https://selecao.funev.org.br/home> .

10.2 Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final estarão disponíveis no site da FUNEV <https://funev.org.br> na aba “Trabalhe Conosco” >> “Editais” >> “FUNEV Matriz”.

Anápolis/GO, 19 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por NATHALIA RIBEIRO DA FONSECA, 018.442.561-11, UNID. COMISSÃO DE ELABORAÇÃO I, em 19/03/2026 às 10:49, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://funev.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 514662 e o código verificador 37740.